



PROC. ADM. N. 578543/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2019

1º ADENDO AO EDITAL
Pregão Eletronico 26/2019
(PROCESSO N. 578543/2018)

O Município de Várzea Grande, por intermedio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 867/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as modificações no edital **N.26/2019** em virtude das informações apresentadas pela Superintendência de Compras/SADVG através da **CI N. 91/SUPCOMP/2019**, decorrente do pedido de impugnação interposto pela empresa **DISMEQ COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** no mérito julgado **PROCEDENTE**, em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, resolve promover as seguintes RETIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL:

ONDE SE LÊ:

AnexoI TERMO DE REFERÊNCIA

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devera obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

10.6.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

10.6.3. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

LEIA SE:

AnexoI

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os



PROC. ADM. N. 578543/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2019

documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

10.6.1.1. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

10.6.1.2. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

10.6.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

10.6.2.1. Atestado de capacidade técnica devidamente registrada no CREA com a certidão de acervo técnico – CAT's, acompanhada das respectivas Anotações de responsabilidades Técnica – ART, que comprove que o profissional tenha executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares são objeto da presente licitação.

10.6.2.2. Certidão de registro da empresa onde deverá constar o (s) responsável (eis) técnico (s), Engenheiro mecânico, no conselho competente.

- A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (is) deverá ser feita mediante cópia da carteira profissional de trabalho e da ficha de registro de empregados (FRE) que demonstrem a identificação profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o (s) nome (s) do (s) profissional (ais);
- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

Anexar a (s) declaração (ões) individual (is), por escrito do (s) profissional (ais) apresentado (s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua (s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

ONDE SE LÊ:

EDITAL

12.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.11.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de



PROC. ADM. N. 578543/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2019

atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

12.11.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

- a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.
- b) É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93

LEIA SE:

EDITAL

12.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.11.1. . Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

12.11.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

12.11.3. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

12.11.4. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

12.11.4.1. Atestado de capacidade técnica devidamente registrada no CREA com a certidão de acervo técnico - CAT's, acompanhada das respectivas Anotações de responsabilidades Técnica - ART, que comprove que o profissional tenha executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares são objeto da presente licitação.

12.11.4.2. Certidão de registro da empresa onde deverá constar o (s) responsável (eis) técnico (s), Engenheiro mecânico, no conselho competente.



PROC. ADM. N. 578543/2019

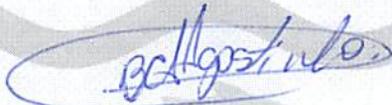
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2019

- a) A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (is) deverá ser feita mediante cópia da carteira profissional de trabalho e da ficha de registro de empregados (FRE) que demonstrem a identificação profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o (s) nome (s) do (s) profissional (ais);
- b) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- c) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

12.11.4.3. Anexar a (s) declaração (ões) individual (is), por escrito do (s) profissional (ais) apresentado (s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua (s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**
- **Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, o prazo para abertura fica INALTERADO.**

Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2019.


Carlino Agostinho
Pregoeiro

